



LEI Nº 1.074 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Cria na estrutura básica da administração direta a Secretaria Municipal de Comunicação Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura básica da administração direta do município de Saquarema, de que trata o art. 1º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. Fica criado no anexo I da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, o cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação Social, símbolo SM.

Art. 3º. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo SM, criado pelo art. 2º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias, de forma a atender as normas introduzidas por esta Lei.

Art. 5º. Ficam ratificados e validados todos os atos administrativos e orçamentários e orçamentários de ordenamento de despesas decorrentes da Lei nº 1.046 de 28 de dezembro de 2008 – LOA 2010 da unidade orçamentária, código 19-Comunicação Social.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de julho de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita